



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.287/2011.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 184/1989, que trata de denominação de vias públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os arts. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, da Lei Municipal n.º 184/1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica a Avenida 2-B e 3-B, do módulo 03, denominada "AVENIDA IVES ORTOLAN";

Art. 2.º Fica a Avenida 4-B, do módulo 03, denominada "AVENIDA BAHIA";

Art. 3.º Fica a Avenida 5-B, do módulo 03, denominada "AVENIDA FLORESTA";

Art. 4.º Fica a Avenida 6-B, do módulo 03, denominada "AVENIDA BERTODO SHAEFER";

Art. 5.º Fica a Avenida 7-B, do módulo 03, denominada "AVENIDA LODERITES DA ROSA CORREIA";

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários, inclusive, a sinalização da via pública, bem como oficial sobre as disposições da presente Lei, às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento em vigor, suplementadas na forma da Lei, se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de setembro de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal